ID: 000430373700122024

EDITAL Nº 011/2024. Pelo presente Edital, fica o representante do contribuinte ESPOLIO DE JOSE ALVES DE MENDONCA intimado a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, para conhecimento das respectivas Notificações de Lançamento - GEIPTU, resultante do processo administrativo nº 00047.002880/2023-55, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/ ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. DANILO BARROS BEZERRA, Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440373700132024

PORTARIA Nº 089/2024/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora SILVIA VALÉRIA BRITO DE CASTRO DOS ANJOS, Gerente de Gestão Escolar, Matrícula nº 21263, lotada na Secretaria Executiva de Ensino - SEE da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 007/2020/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, nome fantasia MOBI-MARK, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.066/0001-92 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 709/2021/GAB/SEMEC. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 05 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinatura eletrônica -- Reinaldo Ximenes Da Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440373700142024

PORTARIA Nº 090/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008; e com base no Processo Administrativo SEI nº 00044.006578/2024-72, RESOLVE: Art. 1º Fica vedada a realização de atividades de cunho político-partidário nos prédios das Unidades de Ensino (Escolas e CMEIs) e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, sejam elas: convenções partidárias, palestras políticas, atos de filiação partidária, mobilizações de militâncias/lideranças políticas, distribuição de material de pré-campanha/campanha e quaisquer eventos ou reuniões de natureza político-partidária em espaços escolares municipais, assim entendidos os imóveis próprios, cedidos ou alugados que estejam afetados à prestação de serviços públicos de natureza educacional ou administrativa vinculada à SEMEC/THE. Parágrafo único. As demais solicitações de cessão de uso de prédios públicos vinculados à SEMEC/THE deverão seguir o fluxo contido no Ato normativo próprio da SEMEC. Art. 2º Infringidas as normas delineadas no artigo 1º desta Portaria, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do Diretor da Unidade de Ensino (Escola e CMEI /Gerente da Unidade Administrativa), bem como dos Gerentes responsáveis pelo espaço cedido indevidamente, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis ao caso. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2024. REINALDO XIMENES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460373700152024

CONTRATO Nº 04/2024. Referência: Concorrência Pública nº 88/2023 - SEMA. Processo Administrativo nº 00046.001014/2023 - 47. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, CNPJ 06.554.869/0002 – 45. Contratada: Padrão Engenharia e Construções Ltda. CNPJ 00.394.772/0001 – 55. Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Conclusão das Obras de Drenagem e Urbanização da Lagoa do São Joaquim e Etapa da Lagoa da Piçarreira, localizada na zona norte da cidade de Teresina – PI. Valor: R$ 7.498.786,10 (sete milhões quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Recursos: Classificação Orçamentária: 06006. 15451 0018 2. 998 (Infraestrutura Urbano-Rural e Social); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações); Fonte de Recursos: 1754614 - Recursos de Operações de Crédito – PDUI - Teresina Sustentável - CAF e 1500614 - Recursos não Vinculados de Impostos - PDUI - Teresina Sustentável – CAF. Vigência: 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) dias. Data da Assinatura: 01/04/2024. Assinam: Pela Contratante - João Henrique de Almeida Sousa. Pela Contratada – Josivan de Carvalho Rêgo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300373700162024

PROCESSO Nº 00030.000764/2024-28-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL012/2024 - PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A, CNPJ nº 07.976.147/0022-95, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 451,90 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de abril de 2024. James Guerra Junior, Secretário da SEMDUH.

ID: 000300373700172024

PROCESSO Nº 00030.000762/2024-82-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL011/2024 - PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o senhor DOMINGOS MOURÃO NETO, CPF nº 152.598.111-00, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 451,90 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de abril de 2024. James Guerra Junior, Secretário da SEMDUH.

ID: 000300373700182024

PROCESSO Nº 00030.000765/2024-98-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIWL013/2024 - PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o senhor RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 160.837.683-49, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 451,90 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de